

# RELATÓRIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

CASAN - COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO

AGÊNCIA DE JARDINÓPOLIS

CNPJ 82508433/ 0114-02

Responsável legal: Diretor Presidente - Valter José Gallina

As informações complementares sobre a qualidade da água distribuída e demais serviços disponíveis a comunidade por esta agência se encontra disponibilizadas no endereço eletrônico [www.casan.com.br](http://www.casan.com.br) e também no escritório abaixo:

Escritório Central:

Rua Anselmo Angonese, s/n – Centro- CEP 89 848 000- FONE (0xx) 49 3337 0175

Laboratório Reg. Chapecó: R. Castro Alves 715 - São Cristóvão- CEP 89.803-111-FONE: 49 3321 2709

Caro cliente, a água disponibilizada na sua cidade tem como Órgão Fiscalizador a Secretaria Municipal de Saúde/Departamento de Vigilância Sanitária Municipal com respectivo endereço completo e telefone.

Secretaria da Saúde / Vigilância Sanitária:

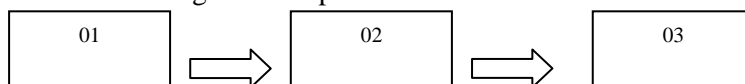
Av. Santo Antônio s/n – Centro- CEP 89.848-000- FONE (0xx) 49 3337 0045

A CASAN está presente no município desde 31/03/2000. A captação de água ocorre em mananciais subterrâneos; são dois poços tubulares profundos, seccionados entre 100 e 180 m de profundidade, em Basalto (Rocha vulcânica com idade aproximada de 120 milhões de anos, composta das espécies de Quartzo, Mica e Feldspato, possuindo a cor cinza escuro), presente na estrutura hidrogeológica característica do oeste catarinense. Esta rocha possui grande quantidade de fraturas ou fendas, que quando da penetração da água produz a sua dissolução sob certas condições, de maneira a constituir uma verdadeira rede de canais, que fornece água aos poços. É sabido que as obras de captação de água, através de poços profundos, oferecem condições mais vantajosas que a utilização de mananciais de superfície, onde os mananciais são naturalmente mais protegidos dos agentes poluidores. Desta forma a qualidade natural da água extraída é adequada ao consumo e dispensa um tratamento avançado, não oferecendo riscos à saúde. A CASAN efetua o monitoramento periódico dos mananciais, sendo que o órgão responsável pela fiscalização é a FATMA (Fundação de Amparo à Tecnologia e ao Meio Ambiente).

Escritório (FATMA): Rua: Travessa Guarapés, 81 E – Centro-CEP: 89.801-035-Fone: (49) 3321 6800E-mail: chapeco@fatma.sc.gov.br-CODAM - Coordenadoria de Desenvolvimento Ambiental – Chapecó

## TRATAMENTO APLICADO NA ÁGUA DISTRIBUÍDA

O processo de tratamento aplicado para potabilização da água distribuída na região urbana do Município de **Jardinópolis** consiste em duas unidades de tratamento, sendo aplicada em ambas a desinfecção com cloro e fluoretação. A unidade I é responsável pelo abastecimento do bairro São Sebastião e a unidade II, pelo restante do abastecimento. As seguintes etapas caracterizam o sistema:



01 – Recalque da água do manancial subterrâneo (poços profundos):

Processo no qual ocorre o recalque de água dos poços profundos através de bombas de sucção até as câmaras de desinfecção.

02 – Desinfecção e fluoretação:

Processo que possui como finalidade de desinfecção química através da adição cloro e prevenção de cárie dentária através da adição de flúor.

03 – Distribuição e Armazenamento:

Após o tratamento, a água potável é armazenada em dois reservatórios centrais com capacidade total de 75m<sup>3</sup>.

Resumo Anual da Qualidade Física, Química e Microbiológica da água distribuída da unidade I e II											
MESES	Parâmetros	Cloro Residual		Cor Aparente		Turbidez		C. Totais		E. coli / C. Termo.	
	Unidades	I	II	I	II	I	II	I	II	I	II
Nov/2014	N.º de análises realizadas	10	10	5	5	10	10	10	10	10	10
	N.º de análises fora do padrão	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	10	10	5	5	10	9	10	10	10	10
Dez/2014	N.º de análises realizadas	10	10	5	5	10	10	10	10	10	10
	N.º de análises fora do padrão	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
	N.º de análises em conformidade	10	10	5	5	10	10	10	9	10	10
Jan/2015	N.º de análises realizadas	10	10	5	5	10	10	10	10	10	10
	N.º de análises fora do padrão	1	0	0	0	0	0	1	1	0	0
	N.º de análises em conformidade	9	10	5	5	10	10	9	9	10	10
Fev/2015	N.º de análises realizadas	10	10	5	5	10	10	10	10	10	10
	N.º de análises fora do padrão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	10	10	5	5	10	10	10	10	10	10
Mar/2015	N.º de análises realizadas	6	6	2	3	6	6	6	6	6	6
	N.º de análises fora do padrão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	6	6	2	3	6	6	6	6	6	6
Abr/2015	N.º de análises realizadas	10	10	5	5	10	10	10	10	10	10
	N.º de análises fora do padrão	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	9	10	5	5	10	10	9	10	10	10
Mai/2015	N.º de análises realizadas	10	10	5	5	10	10	10	10	10	10
	N.º de análises fora do padrão	6	0	0	0	0	0	5	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	4	10	5	5	10	10	5	10	10	10
Jun/2015	N.º de análises realizadas	10	10	5	5	10	10	10	10	10	10
	N.º de análises fora do padrão	4	0	0	0	0	0	4	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	6	10	5	5	10	10	6	10	10	10
Jul/2015	N.º de análises realizadas	8	8	4	4	8	8	8	8	8	8
	N.º de análises fora do padrão	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	7	8	4	4	8	8	8	8	8	8
Ago/2015	N.º de análises realizadas	10	10	5	5	10	10	10	10	10	10
	N.º de análises fora do padrão	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	10	10	5	5	10	10	9	10	10	10
Set/2015	N.º de análises realizadas	10	10	5	5	10	10	10	10	10	10
	N.º de análises fora do padrão	1	0	0	0	0	0	2	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	9	10	5	5	10	10	8	10	10	10
Out/2015	N.º de análises realizadas	10	10	5	5	10	10	10	10	10	10
	N.º de análises fora do padrão	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	9	10	5	5	10	10	10	10	10	10

N.º de amostras previstas (Port. 2914/2011)	10	10	5	5	10	10	10	10	10	10
<b>VMP – Valor Máximo Permissível</b>	<b>0,2 a 5,0 mg/L – Cl<sub>2</sub></b>		<b>Até 15 uH (mg/L - Pt/Co)</b>		<b>Até 5,0 uT</b>		<b>1 análise fora do padrão</b>		<b>Nenhuma análise fora do padrão</b>	

*Além dos parâmetros apresentados acima, a CASAN controla parâmetros relacionados às substâncias inorgânicas, orgânicas, agrotóxicos e produtos secundários da desinfecção, estabelecidos pela Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde, sendo que no período todos os resultados foram satisfatórios, exceto o parâmetro alumínio. Informamos que medidas operacionais foram tomadas para a correção do problema.*

**OBS: A CASAN atende os critérios exigidos pelo decreto 5440/ 2005, e alerta aos síndicos ou administradores de condomínios, que deverão divulgar o presente Relatório Anual aos seus condôminos (Artigo 7º do Decreto 5440/2005).**

**Significados dos Parâmetros:**

Cloro: agente químico utilizado para eliminar micro-organismos.

Cor Aparente: indica presença de substâncias dissolvidas que deterioram aspecto estético da água.

Flúor: agente químico auxiliar na prevenção contra cárie dentária.

Turbidez: indica presença de partículas em suspensão na água.

Coliformes totais: micro-organismos cuja presença na água não necessariamente representa problemas para a saúde.

***E. coli*/Coliformes Termo tolerantes: micro-organismo indicador de poluição fecal**

**Procedimento padrão**

Ajustes técnicos nos processos de dosagens dos produtos químicos e na remoção da água em desconformidade na rede de distribuição.

**Lei 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor**

Art. 6º - São direitos básicos do consumidor

Inciso III: a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de qualidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

Art. 31 – A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

**“Cabe a CASAN operar, manter e exercer o controle de qualidade da água dos sistemas de abastecimento sob sua responsabilidade, obedecendo aos artigos 13º e 14º da Portaria 2914/2011 do MS”**